



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO N° 002/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04/05/00, DECRETA :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2013, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
FAX: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 456/2013, de 17 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, 29 de Janeiro de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

* Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
FAX:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2013.

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2013
(Art. 45 da L.R.F.)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR PROJ./ATIV.	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/ 2014		
			ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/ EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2014	PROJETOS EM EXEC.	CONSERV. PATRIM.	NOVOS PROJETOS
Construção da nova sede da Câmara Municipal		140.000,00		50%	50%			140.000,00
Ampliação/Reforma do Clube Recreativo Jundiáense		200.000,00		100%	100%		200.000,00	
Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS		606.400,00		100%	100%			606.400,00
Reforma da Estrutura Física do Hospital Municipal		100.000,00		100%	100%		100.000,00	
Reforma e Ampliação do Posto de Saúde		150.000,00		100%	100%		150.000,00	
Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário		4.000.000,00		100%	100%			4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas	250.000,00	100%	100%	250.000,00	20.000,00
Construção de Sistema de Escoamento Pluvial	20.000,00	100%	100%	20.000,00	160.000,00
Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas	160.000,00	100%	100%	160.000,00	30.000,00
Vias para Pedestres nos Acessos da Cidade	30.000,00	100%	100%	30.000,00	50.000,00
Ampliação/Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	50.000,00	100%	100%	50.000,00	100.000,00
Construção da Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá do Sul	100.000,00	50%	50%	50.000,00	
TOTAL.....	5.806.400,00			700.000,00	5.106.400,00

Jundiá do Sul, 29 de Janeiro de 2014.


MARCIO LEANDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



EVOLUÇÃO DA RECEITA

EVOLUÇÃO DA RECEITA - ART. 12 da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				PREVISTA			PROJETADA	
	2011 Arrecadado	2012 Arrecadado	2013 Arrecadado	2014 Orçado Original	2014 Arrecadação Provável	2015 Estimativa	2016 Estimativa		
UNIDADE GESTORA PREFEITURA									
RECEITAS CORRENTES	7.573.870,67	7.929.898,71	8.463.746,60	13.830.000,00	13.830.000,00	15.195.616,00	16.385.000,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA	670.224,02	697.647,90	750.697,13	1.162.975,00	1.162.975,00	1.279.270,00	1.406.095,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.171,22	20.995,35	22.591,99	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	15.588,49	16.221,06	17.455,77	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	131.114,00	136.469,14	146.850,43	210.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.580.894,32	6.897.299,33	7.351.585,96	12.227.025,00	12.227.025,00	13.432.346,00	14.446.505,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.878,62	161.265,93	174.565,32	200.000,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	392.499,33	408.537,95	439.610,40	5.100.000,00	5.100.000,00	384.384,00	300.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	183.374,93	190.868,69	205.384,41	600.000,00	600.000,00	100.000,00	100.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	117.436,93	122.235,48	131.533,13	0,00	0,00	0,00	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiainosul.pr.gov.br



TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	91.687,47	95.433,78	102.692,86	4.000.000,00	4.000.000,00	184.384,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	7.966.370,00	8.338.436,66	8.903.357,00	18.930.000,00	18.930.000,00	15.580.000,00	16.685.000,00

Jundiá do Sul, 29 de Janeiro de 2014.


MARCIO LEANDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL